

Serviço de apoio a projetos de renovação liderados por cidadãos - Fase II

ENER/2023/OP/0036/B3/SER/2022-525/SI2.909732



Índice

Serviço de apoio a projetos de renovação liderados por cidadãos	1
Como é que se define a renovação liderada por cidadãos?	1
Como se define uma comunidade de energia?	1
Em que consiste o serviço de apoio?	2
Percurso 1 (Projeto-Piloto)	2
• Percurso 2 (Aprendizes).....	3
Percurso 3 (Seguidores)	5
Percurso 1 (Projeto-Piloto)	6
Percurso 2 (Aprendizes)	6
Percurso 3 (Seguidores)	6
Como é que os candidatos se podem candidatar ao serviço de apoio?	6
Que informações são solicitadas no formulário de candidatura?	7
Inquérito de pre-seleção:	7
INQUÉRITO SOBRE os Percursos:	8
Critérios de atribuição do Percurso 1 (Projeto - Piloto):	8
Critérios de atribuição do Percurso 2 (Aprendizes):.....	9
Critérios de atribuição do Percurso3 (Seguidores):.....	10
Como funciona o processo de avaliação?	10
Como é que os candidatos são informados dos resultados do concurso?	10

Serviço de apoio a projetos de renovação liderados por cidadãos

O [serviço de apoio a projectos de renovação liderados por cidadãos](#) é uma iniciativa da Comissão Europeia que visa capacitar os cidadãos a realizarem renovações energéticas e instalações de energias renováveis. Este serviço de apoio assenta nos princípios fundamentais da igualdade de oportunidades e da transparência, que podem servir de catalisadores para uma maior motivação e envolvimento em renovações energeticamente eficientes. O objetivo é mostrar que o acompanhamento do sucesso de projetos dentro de uma comunidade pode inspirar e motivar os seus membros, encorajando mais pessoas a participar em renovações energeticamente eficientes. O objetivo final é destilar iniciativas acionáveis através da seleção de projetos-piloto, permitir um ambiente de aprendizagem favorável ao desenvolvimento de competências e envolver uma rede diversificada de comunidades energéticas.

Como é que se define a renovação liderada por cidadãos?

A renovação liderada pelo cidadão (RLC) é uma atividade voluntária de uma iniciativa comunitária que visa capacitar os mesmos a se envolverem e realizarem renovações energéticas e implementarem instalações de energias renováveis. A abordagem coloca os cidadãos na linha da frente, permitindo-lhes decidir e efetuar renovações energéticas voluntariamente. O [Pacto Ecológico Europeu](#) reconhece o papel crucial dos cidadãos na transição energética, sublinhando a sua função de força motriz. Esta abordagem está em concordância com o conceito de comunidades energéticas delineado no [pacote "Energia Limpa"](#), uma vez que estas podem desempenhar um papel importante para complementar outras iniciativas que visam impulsionar a renovação. As cooperativas e outros sistemas de ação coletiva liderados por cidadãos podem alavancar mecanismos que permitam aos proprietários obter melhores condições técnicas e de financiamento. Além disso, estas iniciativas baseiam-se na confiança mútua, uma componente essencial das suas atividades.

Como se define uma comunidade de energia?

Uma Comunidade de Energia, engloba tanto as Comunidades de Energias Renováveis (CER) como as Comunidades de Cidadãos para a Energia (CCE), é uma entidade jurídica que funciona segundo os princípios da participação voluntária e aberta. Foi concebida para servir as necessidades energéticas coletivas dos seus membros ou acionistas, que podem ser indivíduos, autoridades locais ou pequenas empresas. O principal objetivo destas comunidades é proporcionar benefícios ambientais, económicos ou sociais às suas localidades, com uma forte ênfase no seu bem-estar.

No centro desta iniciativa, as comunidades de energia desempenham um papel fundamental. O apoio canalizado, permite e capacita-as a participarem ativamente em renovações energeticamente eficientes e na implementação de projetos de energias renováveis. Este alinhamento garante que a iniciativa CLR está profundamente integrada nas ações energéticas locais e nos objetivos da comunidade, permitindo um futuro energético mais sustentável e inclusivo.

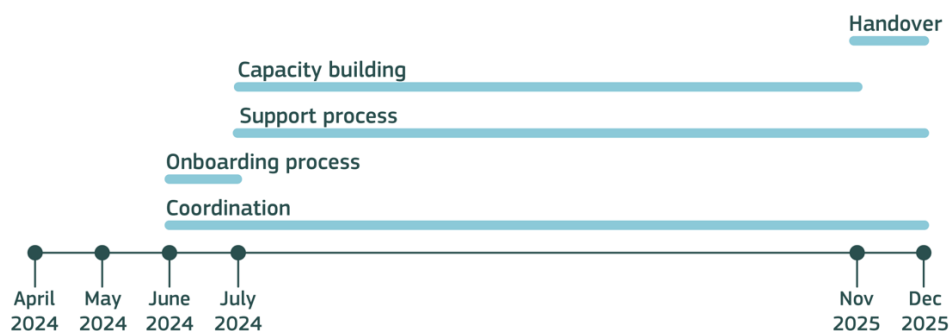
EM QUE CONSISTE O SERVIÇO DE APOIO?

A Fase I desta iniciativa, estabeleceu um quadro para a participação dos cidadãos, testando modelos inovadores de envolvimento da comunidade em projetos de energia. A submissão de candidaturas no âmbito da Fase I foi aberta a 24 de abril de 2023 e durou 6 semanas. Foram selecionados quatro projetos-piloto na Irlanda, Portugal, Bélgica e Bulgária, que receberam apoio de março de 2023 a dezembro de 2024. Mais informações sobre as atividades desenvolvidas com estes projetos estão disponíveis [aqui](#).

Passando à Fase II, o foco é colocado na expansão e no aprofundamento do impacto do programa. A submissão das candidaturas no âmbito da Fase II estará aberta a partir de **10 de abril de 2024** e encerrará a **31 de maio de 2024**.

O serviço de apoio será composto por 3 percursos de apoio:

Percurso 1 (Projeto-Piloto) foi concebido para fornecer assistência personalizada a 5 - 8 projetos-piloto dedicados a iniciar uma série de ações de renovação. Estes projetos devem ter como objetivo um investimento de 500 000 euros em eficiência energética, que conduza a pelo menos 30% de poupança de energia, assim como um investimento adicional de 500 000 euros em soluções de energias renováveis ligadas à infraestrutura. No entanto, se o montante do investimento não for suficiente, encorajamo-lo a apresentar uma candidatura e podemos adaptar um serviço de apoio às suas necessidades. Esta via privilegia a colaboração, oferecendo apoio individual, intercâmbios e atividades de aprendizagem comuns. Os participantes podem ser comunidades de energia individuais, um grupo de comunidades de energia ou um consórcio que inclua pelo menos uma comunidade de energia. O número máximo de parceiros que podem participar numa única candidatura é de 5. A calendarização encontra-se abaixo representada:



Coordenação (junho de 2024 a dezembro de 2025): Este período envolve uma coordenação específica para cada Projeto-Piloto, em que um Ponto Único de Contacto (PUC) é atribuído a cada Projeto-Piloto selecionado. O PUC, um perito local, assegurará a comunicação, o planeamento e a implementação dos projetos-piloto.

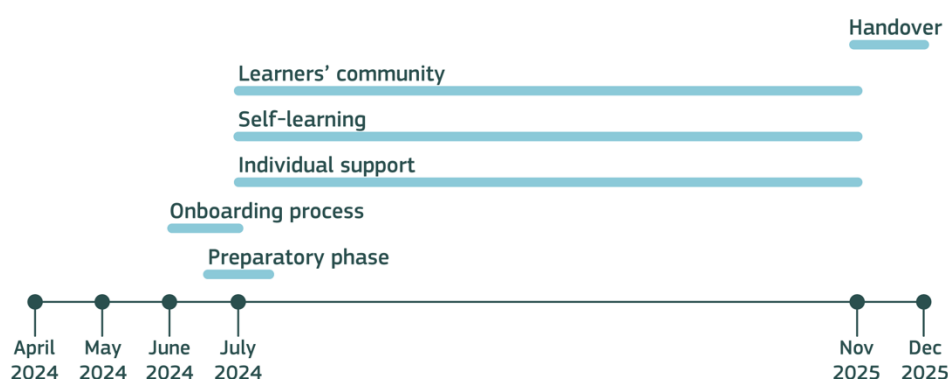
Processo de integração (junho de 2024 a julho de 2024): O processo de integração inclui etapas formais e administrativas, a preparação do mapeamento da situação local e a realização de workshops de integração. Esta fase estabelece as bases para a viagem do projeto.

Processo de apoio (julho de 2024 a dezembro de 2025): O processo de apoio engloba a assistência ao desenvolvimento do projeto, a gestão do percurso do projeto-piloto e os ajustamentos necessários. As principais atividades durante esta fase incluem workshops de vários dias para o desenvolvimento do plano de negócios, preparação do projeto técnico e outros componentes vitais para o bom funcionamento dos projetos-piloto.

Reforço de competências (julho de 2024 a novembro de 2025): O reforço de competências, que decorre quase em paralelo com todo o projeto, centra-se no desenvolvimento das capacidades das entidades-piloto. Inclui várias ações de formação, workshops, cooperação entre pares e visitas no terreno, adaptadas às necessidades e características específicas de cada uma.

Entrega (novembro de 2025 a dezembro de 2025): Preparação para o funcionamento do serviço pós-suporte, planeamento de futuras etapas e colaborações.

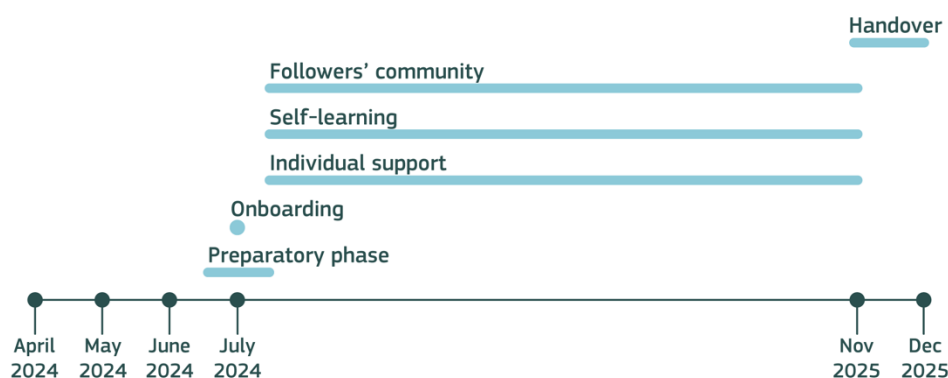
Percurso 2 (Aprendizes) Centra-se no reforço de competências de 15 aprendizes, que, no futuro, pretendem implementar um projeto de renovação liderado por cidadãos, mas que estão menos desenvolvidos nas suas iniciativas ou têm menos recursos disponíveis para seguir o calendário do Percurso 1. Os candidatos podem também incluir comunidades energéticas emergentes que enfrentam desafios para realizar os investimentos previstos no âmbito do calendário do serviço de apoio. Receberão ainda um pacote abrangente, incluindo consultoria individual, um pacote de comunidade de formandos com webinar e grupos de trabalho temáticos (apresentados em inglês). A calendarização encontra-se abaixo representada:



- **Fase preparatória** (meados de junho de 2024 a meados de julho de 2024): Seleção do Ponto de Contacto Único (PUC) para cada Aluno, mapeamento inicial do contexto, necessidades, desafios e oportunidades.
- **Fase de integração** (junho de 2024 a julho de 2024): Um evento para facilitar a conexão, a partilha de conhecimentos e a compreensão das necessidades individuais e coletivas. Resultando em guiões de percurso personalizados a cada aluno.
- **Fase de apoio individual** (julho de 2024 a novembro de 2025): Esta fase envolve uma consultoria individual detalhada, centrada no apoio a inquéritos, no desenvolvimento de modelos de negócio, no envolvimento das partes interessadas e na co-criação de planos. Este apoio é prestado pelos PUCs com o contributo de peritos adicionais, conforme necessário.

- **Auto-aprendizagem** (julho de 2024 a novembro de 2025): Acesso a uma variedade de materiais de aprendizagem online, módulos de formação e uma ferramenta de autoavaliação para criar percursos de aprendizagem personalizados.
- **Comunidade de aprendizes** (julho de 2024 a novembro de 2025): Uma combinação de webinars, e discussões ad-hoc numa comunidade online para facilitar a aprendizagem e a partilha de experiências.
- **Entrega** (novembro de 2025 a dezembro de 2025): Preparação para o funcionamento do serviço de pós-apoio, continuação da comunidade de aprendizes e planeamento de futuras etapas e colaborações.

Percurso 3 (Seguidores) visa o reforço de competências de 40 Seguidores, que se encontram numa fase inicial do seu percurso de renovação liderado por cidadãos, mas que demonstram um interesse claro neste domínio. A oferta ao abrigo desta via consiste num pacote de várias atividades de reforço de competências, oportunidades de cooperação com os seus pares e sessões de orientação individuais personalizadas. As candidaturas dos seguidores não têm necessariamente de incluir comunidades energéticas, mas podem ser grupos de cidadãos, autoridades locais, ONG entre outros. O material de apoio será apresentado em inglês. A calendarização encontra-se abaixo representada :



Fase preparatória (junho de 2024 a julho de 2024): À semelhança dos Aprendizizes, esta fase envolve a atribuição de um Ponto de Contacto Único (PUC) para cada Seguidor, a preparação de um evento interativo de integração online, o desenvolvimento de uma ferramenta de autoavaliação online e a criação de materiais de aprendizagem e plataformas comunitárias.

Integração (julho de 2024): Evento online centrado na apresentação da equipa de apoio, apresentação de conceitos por cada iniciativa e sessões interativas para avaliar objetivos e necessidades.

Apoio individual (meados de julho de 2024 a novembro de 2025): Um conjunto de 10 horas de consultoria flexível distribuídas ao longo do período de apoio, centrado em vários aspetos da renovação liderada por cidadãos.

Auto-aprendizagem (meados de julho de 2024 a novembro de 2025): Utilização da ferramenta de autoavaliação para aceder a materiais de aprendizagem online, modelos, webinars e outros recursos adaptados às necessidades dos Seguidores.

Comunidade de seguidores (meados de julho de 2024 a novembro de 2025): Participação em webinars, debates e partilhas no âmbito de uma comunidade online dinâmica, permitindo uma aprendizagem contínua e a troca de experiências.

Transferência (novembro de 2025 a dezembro de 2025): Planeamento futuro das iniciativas pós serviço de apoio, incluindo um evento final online para partilhar as boas práticas, as lições aprendidas e discutir as necessidades de reforço de competências.

QUEM É ELEGÍVEL PARA ESTE APOIO?

Percurso 1 (Projeto-Piloto) exige que os candidatos estejam localizados num Estado-Membro da UE e que pelo menos uma entidade a associação seja uma comunidade de energia estabelecida. Os candidatos devem demonstrar este estatuto fornecendo uma verificação legal ou garantindo a adesão aos princípios descritos na Diretiva Energias Renováveis (2018/2001) e na Diretiva Eletricidade (2019/944). Os candidatos elegíveis comprometer-se-ão a atingir um objetivo de poupança de energia de 30% com o projeto de renovação que pretendem implementar e devem garantir que não recebem qualquer financiamento para atividades de apoio que prestem assistência técnica a projetos de renovação existentes. Além disso, terão de enviar uma carta de intenções assinada, comprometendo-se a cumprir o calendário e os objetivos do Percurso 1. Os candidatos ideais devem ter uma base sólida em gestão de projetos, planeamento financeiro e envolvimento da comunidade, garantindo a sua capacidade para satisfazer as exigências do Percurso 1.

Percurso 2 (Aprendizes) está aberto a comunidades energéticas emergentes que ainda se estão a preparar- para se tornarem comunidades energéticas estabelecidas. Os candidatos elegíveis devem estar localizados num Estado-Membro da UE e devem demonstrar que não estão a receber financiamento que entre em conflito com os mesmos tipos de assistência técnica. Além disso, terão de enviar uma carta de intenções assinada para se comprometerem com o calendário e os objetivos do serviço de apoio CLR. Os candidatos ideais devem ter uma visão clara dos potenciais projetos que pretendem implementar, uma estrutura sólida que lhes permita lançar futuros projetos de renovação e uma grande vontade de aprender. Por conseguinte, a seleção favorecerá os candidatos com uma atitude proativa de aprendizagem, acesso aos recursos necessários e um potencial claro para passar da aprendizagem à implementação.

Percurso 3 (Seguidores) foi concebido para ser mais inclusivo, acolhendo candidatos que, embora não satisfaçam totalmente os requisitos rigorosos do Percurso 1 ou 2, demonstrem um claro empenho nos objetivos gerais do programa. Os requisitos de elegibilidade para os candidatos são estar localizados num Estado-Membro da UE e apresentar uma carta de intenções para se comprometerem com o calendário e o objetivo deste percurso. Os participantes elegíveis incluem organizações que pretendem tornar-se comunidades de energia, bem como grupos de cidadãos, autoridades locais, ONG e outras organizações menos estruturadas. As comunidades de energia mais pequenas ou menos experientes, no início do seu percurso em direção a práticas energéticas sustentáveis, também são elegíveis. Os candidatos ideais devem manifestar interesse em explorar os conceitos de renovação liderada por cidadãos e de comunidade de energia, ter uma compreensão clara das limitações e restrições de recursos e definir objetivos realistas com base na sua capacidade atual, bem como nas aprendizagens e objetivos que pretendem alcançar ao participar no Percurso 3.

Como é que os candidatos se podem candidatar ao serviço de apoio?

Os candidatos interessados em receber o serviço de apoio devem candidatar-se através de um formulário de candidatura online disponível aqui: [Inquérito da UE - Renovação liderada pelos cidadãos \(Fase II\)](#). O convite é lançado a 10 de abril 2024 e terminará a 31 de maio às 23:59h CET. Para mais informações, consultar o website: [Web Citizen-led Renovation](#).



Para os candidatos com informações incompletas, será enviado um email a solicitar os dados em falta. Posteriormente, será efetuada uma chamada telefónica no prazo de cinco dias úteis para facilitar o processo, esclarecendo as questões levantadas no email.. A notificação do resultado será enviada aos candidatos no prazo de duas semanas após o encerramento das candidaturas. Cada candidato receberá um relatório de avaliação exaustivo por email, destacando os pontos fortes e as áreas a melhorar identificados durante a avaliação. Os candidatos selecionados terão de aceitar a proposta no prazo de sete dias úteis. Se pretender uma reunião para auxiliar e discutir a sua candidatura, envie-nos um email para: info@citizenledrenovation.com

Que informações são solicitadas no formulário de candidatura?

Os candidatos devem enviar as informações solicitadas através do formulário de candidatura, que consiste num inquérito online. O formulário de candidatura é composto por duas secções: o inquérito de pre-seleção que recolhe informações fundamentais sobre a organização e avalia o cumprimento dos critérios de elegibilidade, enquanto o inquérito sobre o percurso avalia a capacidade dos candidatos satisfazerem as expectativas e aderirem aos objetivos do percurso selecionado. Ambas as secções estão integradas numa única ronda de candidaturas. Após a apresentação da candidatura, será atribuída uma pontuação aos candidatos com base no nível de pormenores fornecidos nas suas respostas.

INQUÉRITO DE PRE-SELEÇÃO: O formulário de candidatura começa com uma fase de seleção inicial, comum a todos os candidatos, destinada a recolher informações fundamentais e a avaliar o seu estatuto de elegibilidade. Para os candidatos que se identificam como comunidades de energia, mas que não podem fornecer qualquer verificação legal, uma secção específica do inquérito verificará se cumprem ou não aos princípios de participação voluntária, autonomia, controlo efetivo e abertura definidos no Pacote de Energia Limpa da UE pela [Diretiva Energias Renováveis](#) e pela [Diretiva Mercado da Eletricidade](#).

Os dados básicos solicitados nesta secção são:

Nome e dados de contacto da pessoa responsável pelo pedido:

- Nome da organização
- Localização geográfica das atividades/projetos
- Ano de fundação
- Website
- Descrição

Como realizar a verificação de uma comunidade energética:

Identificar-se como uma comunidade energética estabelecida ou emergente ou ter interesse em tornar-se uma no futuro;

Alinhamento com uma comunidade de energia comum;

É permitida a participação voluntária dos residentes da comunidade;

Uma lista de residentes atualmente envolvidos como membros;

O sistema de votação e os processos de tomada de decisão devem refletir o princípio da participação equitativa;

A maioria dos direitos de voto é detida pelas partes interessadas da comunidade;

Os actuais e potenciais membros do conselho de administração da(s) organização(ões) são predominantemente compostos por residentes da comunidade;

As perguntas que determinam a elegibilidade da sua candidatura são as seguintes

Qual o foco principal do serviço de apoio caso o seu grupo comunitário for selecionado?;

Ausência de duplo financiamento para as mesmas actividades de apoio que as oferecidas pelo serviço de apoio à renovação liderada pelos cidadãos

Investimento em poupanças de energia para desencadear, pelo menos, 30% de redução do seu consumo em relação à situação inicial;

Carta de intenções que declare o compromisso de participar no serviço de apoio, assinada por 3-5 membros

Autorização do representante dos outros membros para apresentar o pedido.

INQUÉRITO SOBRE OS PERCURSOS: Em função das respostas dadas durante o inquérito de pre-seleção, é recomendado ao candidato um dos três percursos. No entanto, trata-se apenas de uma recomendação e o candidato pode decidir candidatar-se a um percursodiferente do sugerido. Pode consultar , s os critérios de atribuição que serão utilizados para avaliar as candidaturas, no ponto abaixo.

Critérios de atribuição do Percurso 1 (Projeto - Piloto):

As candidaturas que se centrem na melhoria da eficiência energética no sector residencial serão altamente pontuadas. A inclusão de edifícios não residenciais também é aceitável.

Será atribuída uma pontuação elevada às candidaturas que apresentem descrições pormenorizadas das medidas de renovação específicas a implementar, demonstrando a sua viabilidade e alinhamento com os objectivos e o âmbito da CLR.

As candidaturas que detalhem a integração de soluções de energias renováveis, incluindo as tecnologias propostas, a consideração das condições locais, a conformidade regulamentar e a viabilidade dentro do calendário do projeto, serão altamente pontuadas.

As candidaturas que salientem as necessidades específicas de assistência técnica, o seu impacto potencial e os planos pós-assistência serão objeto de uma pontuação elevada.

A apresentação de pormenores sobre a estratégia de financiamento para a implementação dos serviços de apoio à renovação e a ênfase na responsabilização e transparência para evitar o duplo financiamento serão altamente pontuadas.

As candidaturas que especifiquem o investimento total para melhorar a eficiência energética e a produção de energia renovável dentro do calendário do projeto serão altamente

pontuadas. Os montantes de investimento devem dar credibilidade aos planos de renovação especificados.

Fornecer detalhes sobre a experiência, capacidade e competências colectivas da comunidade, incluindo gestão de projectos, construção, desenvolvimento de fontes de energia renováveis (FER), quadros jurídicos e gestão financeira, será uma mais-valia para a candidatura.

Uma descrição pormenorizada de experiências anteriores em projectos comunitários de renovação ou de energias renováveis, ou da disponibilidade e dos planos futuros para participar em tais iniciativas, no caso de comunidades que se iniciem neste domínio, será altamente pontuada.

As candidaturas que incluam pormenores sobre novas abordagens ou soluções que aumentem significativamente o impacto e a eficácia do projeto serão altamente pontuadas. Fornecer planos para a mobilização da participação dos cidadãos no serviço de apoio e ilustrar as actividades de comunicação para promover o projeto e divulgar os seus resultados, e/ou actividades semelhantes realizadas no passado, são componentes essenciais para obter uma pontuação elevada nesta secção da candidatura.

.

Critérios de atribuição do Percurso 2 (Aprendizes):

As candidaturas que apresentem pormenores claros sobre as medidas de renovação a implementar, destacando a viabilidade e o alinhamento com os objectivos e o âmbito do CLR, receberão uma pontuação mais elevada.

As candidaturas que especifiquem as tecnologias de energias renováveis que o projeto pretende integrar e forneçam uma estimativa do montante do investimento receberão uma pontuação mais elevada.

Será atribuída uma pontuação positiva à identificação clara das necessidades específicas de assistência técnica, ao seu impacto potencial e aos planos dos candidatos após a conclusão do apoio.

As candidaturas que demonstrem que o calendário proposto está em conformidade com o calendário do CLR serão objeto de uma pontuação elevada.

A apresentação de pormenores sobre a estratégia de financiamento para a implementação dos serviços de apoio à renovação e a ênfase na responsabilidade e na transparência para evitar o duplo financiamento serão objeto de uma pontuação elevada.

Será uma mais-valia fornecer pormenores sobre as ideias ou conceitos do projeto e as competências relevantes da equipa em áreas-chave necessárias para implementar com êxito esses projetos.

As candidaturas que clarifiquem a forma como a estrutura de administração da organização envolve ativamente os cidadãos nos processos de gestão e de tomada de decisão dos projetos de renovação receberão uma pontuação mais elevada.

Uma descrição pormenorizada de experiências anteriores em projetos comunitários de renovação ou de energias renováveis, ou da disponibilidade e dos planos futuros para participar em tais iniciativas, no caso de comunidades que se iniciem neste domínio, será objeto de uma pontuação positiva.

As candidaturas que incluam pormenores sobre novas abordagens ou soluções que aumentem significativamente o impacto e a eficácia do projeto serão objeto de uma pontuação elevada.

Fornecer planos para a mobilização da participação dos cidadãos no serviço de apoio e ilustrar as actividades de comunicação para promover o projeto e divulgar os seus resultados, e/ou

actividades semelhantes realizadas no passado, são componentes essenciais para obter uma pontuação elevada nesta secção da candidatura.

Critérios de atribuição do Percurso3 (Seguidores):

As candidaturas que incluam pormenores sobre os tipos de renovações planeadas, os tipos de edifícios visados para essas renovações e a integração de instalações de energias renováveis para melhorar a sustentabilidade do projeto receberão uma pontuação mais elevada.

Será atribuída uma pontuação positiva à identificação clara das necessidades específicas de assistência técnica, ao seu potencial impacto e aos planos dos candidatos após a conclusão do apoio.

A identificação das condicionantes (regulamentares, financeiros) e das limitações (capacidades, regulamentação) que possam afetar a participação ativa no programa constituirá um valor acrescentado para a candidatura.

As candidaturas que consigam demonstrar como o calendário proposto se alinha com o calendário do CLR receberão uma pontuação mais elevada.

As candidaturas que apresentem uma visão ou planos iniciais para envolver os cidadãos no contexto do projeto, destacando quaisquer estratégias ou ideias preliminares, serão pontuadas positivamente.

Como funciona o processo de avaliação?

É utilizado um sistema de pontuação pormenorizado para avaliar as respostas dos candidatos às perguntas do percurso. Cada candidatura é analisada de forma independente por duas organizações distintas que fazem parte da associação do Serviço de Apoio CLR para garantir uma avaliação justa e imparcial. A pontuação final é uma média das duas avaliações. A pontuação varia de 1 a 5 pontos: baixo, abaixo da média, médio, acima da média, elevado. Isto salvaguarda ainda mais a equidade do processo de seleção, uma vez que a avaliação se baseia principalmente nas informações factuais fornecidas na candidatura. Após a apresentação e a análise das candidaturas, os candidatos serão contactados por email para confirmarem as informações fornecidas no inquérito.

Como é que os candidatos são informados dos resultados do concurso?

Após a conclusão da avaliação e da pontuação, todos os candidatos são informados dos resultados por email. Os candidatos selecionados para qualquer um dos percursos receberão instruções pormenorizadas sobre as etapas seguintes, incluindo prazos, atribuição de recursos e expectativas. Os candidatos não selecionados receberão um feedback construtivo para os ajudar a compreender os pontos fortes da sua candidatura e as áreas a melhorar.

